



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Presidente do TRT 11ª Região, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador da PRT da 11ª Região, Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos do processo TRT nº MA-1460/1994, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. **BALARK MELLO DE SÁ PEIXOTO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) de **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 19.11.2004, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN.

Sala de Sessões, 07 de dezembro de 2004.

*Análise em*  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

isto:

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Desembargadora Federal,  
Presidente do TRT da 11ª Região